



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 175/2022**  
**EDITAL N.º 117/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 082/2022**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

## EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PARA **REGISTRO DE PREÇOS**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 10024/2019, o Decreto 7892, de 23 de janeiro de 201, o Decreto Municipal nº 1.946/2004, o Decreto Municipal nº 1.940/2004, o Decreto Municipal 3241/2019 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

### CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **27/10/2022** às **09h00**

Abertura de Propostas iniciais: **17/11/2022** às **09h00**

Início do Pregão (fase competitiva): **17/11/2022** às **09h30**

Tempo de Disputa: **10 minutos**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de escritório e papelaria para uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**, os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

1.2. Estima-se o valor global desta licitação **em R\$ 633.351,20 (Seiscentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e um Reais e vinte centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

1.3. A licitação será dividida em **item(ns)**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **item(ns)** forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

CÓD. ÓRGÃO UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
02.07.06	12.365.0029.2029.0000	3.3.90.30
02.07.05	12.365.0029.2030.0000	3.3.90.30
02.07.02	12.361.0030.2033.0000	3.3.90.30
02.07.01	12.122.0032.2017.0000	3.3.90.30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

### 4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Funcionário(a) **Cristiane Braz Dalonso Alves** denominado Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do **Banco Nacional de Compras** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

### 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do **ITEM 01 ao ITEM 193** do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

6.2 - No **ITEM 194** somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras** (Endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Não havendo interesse de empresas enquadradas nessas condições (ME/EPP/MEI), a participação nesses itens será livre.

6.3 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

6.4 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.5 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras**;

6.6 - O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.7 – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

6.8 – Será vedada a participação:

6.8.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

6.8.2 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

6.8.3 – Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- 6.8.4 – Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;  
6.7.5 – Empresas com falência judicialmente decretada.

### 7. DO CADASTRAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

7.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.3 O cadastramento do licitante deverá ser requerido, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **(ANEXO 03)**

7.4 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo dos Licitantes, que pagarão a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o estabelecido pela mesma, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **Bolsa Nacional de Compras , ANEXO 03 e 04.**

### 8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 9. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

9.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **10. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

10.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

10.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

10.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.5.1. Para tanto, microempresa ou empresa de pequeno porte, além de assinalar no sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, assinalar o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**10.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).**

### **11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

***11.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.***

11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

11.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**- Valor por item;**

**- Marca;**

**- Fabricante;**

**- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

12.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta dias) dias**, a contar da data de sua apresentação.

12.5 Serão aceitas até **02 (duas) casas decimais** no preço unitário de **CADA ITEM** ofertado.

12.6 O licitante deverá declarar, para cada item/Lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

12.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

12.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

#### **13.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

13.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

13.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor por item**.

13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item/Lote.

**13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

13.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

13.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

13.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

13.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

13.25.1. no país;

13.25.2. por empresas brasileiras;

13.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.25.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

14.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

14.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

14.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

14.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

14.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

14.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**14.13. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### 15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

15.1. Para aferição da regularidade de sua habilitação, o licitante, deverá apresentar os seguintes documentos (***os quais deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública***):

#### 15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 15.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas **Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), e **Estadual** da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;

OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

b.2) Fazenda Estadual - Referente aos **Tributos Estaduais inscritos na Dívida Ativa** e atinentes a atividade da empresa, expedida pela Procuradoria Estadual do domicílio ou sede da licitante;

c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

d) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

#### 15.4 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida **e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;**

**a.1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em recuperação judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.**

#### 15.5 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

**a) Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

**a1)** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

15.6 – Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **Anexo 07.**

15.7 - **Declaração de Concordância** com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo 05.**

15.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.8.1. – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.8.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação.

### 16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### **20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

20.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Educação**.

### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar e/ou solicitar esclarecimentos deste Edital.**

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pela plataforma de pregão eletrônico [WWW.BNC.OR.G.BR](http://WWW.BNC.OR.G.BR) e/ou pelo e-mail [editais.aguas@hotmail.com](mailto:editais.aguas@hotmail.com) e/ou pelo fax (19) 3924-9340 e/ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professora Carolina Froes, 321, Centro – Águas de Lindoia/SP, Seção de Protocolo.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Termo de Referência;

ANEXO 2 – Modelo de proposta;

ANEXO 3 – Termo de Adesão – BNC

ANEXO 4 – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 5 – Declaração Concordância

ANEXO 6 – Declaração Requisitos de Habilitação

ANEXO 7 – Declaração menor de idade;

ANEXO 8 – Declaração ME/EPP

ANEXO 9 – Minuta de Contrato

Águas de Lindóia, 19 de outubro de 2022

---

**DIDEROT CAMARGO NETTO**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 175/2022  
EDITAL N.º 117/2022  
PREGÃO ELETRONICO N.º 082/2022

### ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

I – Pretende a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, a realização de **Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de escritório e papelaria para uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações abaixo:

#### **COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTD	UN.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
1	400	Unidade	Apagador de Quadro Branco	Apagador de quadro Branco, base de plástico, feltro 100% lã (macio e resistente), com pegador, corpo feito de plástico resistente com s seguintes medidas mínimas: 55 mm de largura, 145 mm de comprimento, 30 mm de altura. Que tenha ótima apagabilidade.
2	600	Unidade	Apontador de Lápis com Depósito	Apontador para Lápis; de plástico rígido, simples com depósito.
3	100	Pacote 50 Unidades	Bexiga para Aniversário	Bexiga para aniversário Nº 7 cores variadas. Aproximadamente 375m.
4	1000	Unidade	Borracha Branca Escolar	Borracha de Papelaria; Feita de Látex, natural, escolar para lápis e grafite, no formato retangular. Número 20, na cor branca.
5	1000	Unidade	Caderno Brochurão-Capa Dura 96 folhas	Caderno Brochura; Costurado; Capa Dura; formato brochurão universitário, capa pesando no mínimo 180g/2, com no mínimo de 96 folhas, pesando mínimo 56g/m2, deve atender a norma NBR.
6	500	Unidade	Caderno Universitário 96 Folhas	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitário; Com Capa Em 1 Cor, Pesando 250g/m2; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2;
7	400	Unidade	Caderno Universitário 200 Folhas	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitário; Com Capa Em 1 Cor, Pesando 250g/m2; Com 200 Folhas Com Divisões; Gramatura Da Folha 56g/m2.
8	400	Unidade	Caderno Brochura ¼ Capa Dura Pequeno 96 Folhas	Caderno Brochura; Costurado; Capa Dura 1/4; Capa 1 Cor; Pesando no minimo 90g/m2; Com 96 Folhas; Pesando 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alterações Posteriores;
9	400	Unidade	Caderno Brochura ¼ Capa Dura Pequeno 48 Folhas	Caderno Brochura; Costurado; Capa Dura 1/4; Capa 1 Cor; Pesando no mínimo 90g/m2; Com 48 Folhas; Pesando 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alterações Posteriores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

10	400	Unidade	<b>Caderno de Desenho Espiral Grande - 48 folhas</b>	Caderno de Desenho; Cartografia, Espiral Em Plástico Pvc de (0,9 a 1,5)mm; de Tamanho (210x330)mm; Capa Em 4 Cores, Pesando 250g/m2; Com 48 Folhas; Sem Folha de Seda; Folha do Caderno Com Gramatura de 56g/m2; Norma Nbr Nr.6046 e 15732 de 2009.
11	500	Unidade	<b>Caixa Arquivo de Papelão</b>	Caixa arquivo de papelão – caixa de arquiv morto. Em papelão revestido em Kraft. Medidas: (360x250x135) mm. Cor : Parda
12	15	Unidade	<b>Caixa Box com Tampa de 50 litros</b>	Caixa Organizadora com tampa e trava. Material Plástico. Transparente. Capacidade 50 litros. Medidas Aproximadas:(55 cm compr x 40 cm de altura x 36 cm de largura).
13	10	Unidade	<b>Caixa Organizadora Poliondas</b>	Caixa Organizadora. Composição poliondas. Medidas: 310x230x190mm. Cores Diversas
14	100	Unidade	<b>Caneta Corretiva</b>	Corretivo; Líquido; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Solvente, Secagem Ultra Rápida; Formato Caneta, Ponta Metálica, contendo 7 ML no mínimo.
15	500	Unidade	<b>Caneta Destaca Texto</b>	CANETA DESTACA TEXTO - Caneta Marca Texto; Corpo Em polipropileno opaco, ponta de 3 a 5 mm, na cor Amarela.
16	1200	Unidade	<b>Caneta Esferográfica Cor Azul</b>	Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno transparente; Formato do Corpo Redondo Externamente ou hexagonal; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstenio; Espessura mínima de 1,0mm; Rendimento mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR.
17	700	Unidade	<b>Caneta Esferográfica – Cor Preta</b>	Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno transparente; Formato do Corpo Redondo Externamente ou hexagonal; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstenio; Espessura mínima de 1,0mm; Rendimento mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR
18	700	Unidade	<b>Caneta Esferográfica Vermelha</b>	Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno transparente; Formato do Corpo Redondo Externamente ou hexagonal; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstenio; Espessura mínima de 1,0mm; Rendimento mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

19	500	Estojo com 12 Cores	Caneta Hidrocor Ponta Fina 12 cores	Caneta Hidrocor, Ponta Fina resistente, tampa ventilada, Antiasfixiante com 12 cores e estojo plástico.
20	400	Estojo com 12 Cores	Caneta Hidrocor Ponta Grossa 12 cores	Caneta Hidrocor, Ponta Grossa, resistente, tampa ventilada, Antiasfixiante com 12 cores e estojo plástico.
21	800	Unidade	Caneta Marcador de Quadro Branco (Preta)	Pincel de Marcador de Quadro Branco. Cor Preta. Recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas com ponta redonda de 5MM de fácil remoção. Medidas: 135MM de comprimento x 20 MM de Diâmetro. MARCA REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR.
22	800	Unidade	Caneta Marcador de Quadro Branco (vermelha)	Pincel de Marcador de Quadro Branco. Cor Vermelha. Recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas com ponta redonda de 5MM de fácil remoção. Medidas: 135MM de comprimento x 20 MM de Diâmetro. MARCA REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR.
23	1.000	Unidade	Caneta Marcador de Quadro Branco (Azul)	Pincel de Marcador de Quadro Branco. Cor Azul. Recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas com ponta redonda de 5MM de fácil remoção. Medidas: 135MM de comprimento x 20 MM de Diâmetro. MARCA REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR.
24	600	Unidade	Caneta Marcador de Quadro Branco (verde)	Pincel de Marcador de Quadro Branco. Cor Verde Recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas com ponta redonda de 5MM de fácil remoção. Medidas: 135MM de comprimento x 20 MM de Diâmetro. MARCA REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR.
25	150	Unidades	Caneta Retroprojektor (Azul)	Caneta para retroprojektor, corpo de polipropileno, ponta cm 2,00 mm. Em Poliester na cor Azul.
26	150	Unidades	Caneta Retroprojektor (Preta)	Caneta para retroprojektor, corpo de polipropileno, ponta cm 2,00 mm. Em Poliester na cor Preta.
27	150	Unidades	Caneta Retroprojektor (vermelha)	Caneta para retroprojektor, corpo de polipropileno, ponta cm 2,00 mm. Em Poliester na cor Vermelha.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

28	400	Unidade	Capa de Encadernação A4	Capa para Encadernação; Em PP; ; para Fechamento Com Espiral; No Formato: A-4 (21 x 297 mm ).
29	2000	Unidade	Cartolina Branca	Cartolina de Papelaria; pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal > 30gf x Cm, transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66) cm; Na Cor Branca.
30	50	Caixa c/ 500 Gramas	Clips 2/0	Clips 2/0 – Aço Galvanizado.
31	50	Caixa c/ 500 Gramas	Clips 3/0	Clips 3/0 – Aço Galvanizado.
32	50	Caixa c/ 500 Gramas	Clips 6/0	Clips 6/0 – Aço Galvanizado.
33	800	Unidades	Cola Branca Bastão 20 gramas	Cola; Bastão; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Econômico; a Base de Água, Lavável; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; pesando 20g; Branca; Com Validade Mínima de 1 ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto.
34	500	Unidade	Cola Branca 40 Gramas Líquida	Cola; Líquida; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Econômico; a Base de Água, Lavável; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 40g; Branca; Com Validade Mínima de 1 ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto.
35	500	Unidade	Cola Branca 90 gramas - Líquida	Cola; Líquida; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Econômico; a Base de Água, Lavável; atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 90g; Branca; Com Validade mínima de 1 ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto.
36	200	Unidade	Cola – Adesivo Instantâneo	REFERENCIA: TEC BOND OU SIMILAR - Cola líquida viscoso incoloro; à Base de Pva; Validade Mínima de 12 Meses; Embalagem Em Frasco de 20 gramas. o Produto Deverá Ser Entregue conforme Norma AbntNbr 14725.
37	30	Unidade	Cola Branca 01 litro	Cola; Líquida; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico econômico; a Base de Água, Lavável; atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 1000g; Branca; Com Validade mínima de 1 No a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; MARCA REFERENCIA: TENAZ OU SIMILAR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

38	200	Caixa c/ 06 unidades	Cola Colorida c/ Glitter	Cola glitter, líquida, atóxica, brilhante, aplicação em papel ou similares. Composição: resina de PVA, glitter e Conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 35gramas
39	100	KG	Cola Quente Fina	Bastão de silicone fino transparente para cola quente com 7mm x 30 cm.
40	100	KG	Cola Quente Grossa	Bastão de silicone grosso transparente para cola quente com 11,2 mm x 30 cm.
41	50	Frasco 18 ml	Corretivo Líquido	Corretivo; Líquido Atóxico; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Água; Frasco Com 18 Ml.
42	500	Unidades	Crachá	Crachá Horizontal transparente de PVC cristal 0,15 c/ presilha fixa metálica. Medidas: 80 x 1200mm. Com abertura lateral.
43	1.000	Unidades	Diário de Classe Bimestral estado de São Paulo	Diário de Classe Bimestral Estado de São Paulo. Cor Cinza. Número de páginas: 08 Medidas: 31 X 24 cm (Comprimento x Largura)
44	30	Pacote de 500 grs	Elástico de dinheiro	Elástico de Látex Nº 18
45	2000	Unidade	Envelope Pardo Grande	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; 80g/m <sup>2</sup> ; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo no mínimo (22x32) cm (largx ALT). Na cor Parda.
46	2000	Unidade	Envelope Pardo Tamanho A4	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; 80g/m <sup>2</sup> ; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo no mínimo (21x29) cm (largx ALT). Na cor Parda.
47	500	Unidade	Envelope Pequeno Pardo	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Sem Impressão; Medindo no mínimo (12.5x9,5) cm. Na cor Parda.
48	500	Unidade	Envelope Plástico com botão	Envelope Plástico cm botão – Transparente. Material: Polipropileno. Medida (23 x 33cm). Com botão de fechamento.
49	600	Unidade	Envelope Branco Grande	Envelope de Papelaria; Em Papel Branco; 80g/m <sup>2</sup> ; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo no mínimo (24x35) cm (largx ALT). Na cor Branca.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89    Inscrição Estadual – Isento

50	200	Unidade	Envelope Ofício Verge-branco	Envelope Ofício. Papel Verge. Tamanho 114 x 229 mm. Cor Branco
51	200	Unidade	Envelope Ofício Verge-cor vergê	Envelope Ofício. Papel Verge. Tamanho 114 x 229 mm. Cor Verge.
52	400	Pacote c/ 50 unidades	Envelope Plástico para Pasta	Envelope Plástico; para Pasta Catalogo; tamanho 24 x 33 Cm (l x A); Com 4 Furos; Com Espessura mínima de 0,15 Mm; Transparente.
53	200	Unidades	Espiral para Encadernação 9mm	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 09 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 50 folhas de 75g/m².
54	200	Unidades	Espiral para Encadernação 12mm	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 12 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 50 folhas de 75g/m².
55	200	Unidades	Espiral para Encadernação 14mm	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 14 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 85 folhas de 75g/m².
56	200	Unidades	Espiral para Encadernação 17mm	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 17 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 100 folhas de 75g/m².
57	50	Unidades	Estilete Grande	Estilete, cabo em polipropileno, lâmina de aço carbono: medindo 18 mm.
58	30	Unidades	Estilete Pequeno	Estilete; cabo em polipropileno; lâmina de aço carbono; medindo 9 mm
59	500	Rolo	Fita Adesiva Transparente Grande	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx50m); Transparente.
60	400	Rolo de 30 metros	Fita Dupla Face "Grossa" 12 mm x 30 m	Fita adesiva dupla face branca de 48 mm rolo com 30 metros. Grossa.
61	400	Rolo de 30 metros	Fita Dupla Face "Fina" 12 mm x 30 m	Fita adesiva dupla face branca de 12 mm rolo com 30 metros. Fina



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

62	500	Unidade	<b>Fita Crepe 18 MM x 50 m</b>	Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; medindo (18 mm x 50 m), branca.
63	200	Rolo	<b>Fita Adesiva Transparente pequena</b>	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (12mmx10m); Transparente. Referência Durex ou similar.
64	250	Rolo com 45 metros	<b>Fita Adesiva Transparente grande</b>	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (19mmx30m); Transparente. Referência Durex ou similar.
65	500	Caixa c/ 12 unidades	<b>Giz de Cera Colorido c/ 12 Unidades</b>	Giz de Cera; para Desenho; Em Papel; Cores Mistas; Tipo Grande; No Formato Redondo; Composição Básica de Ceras e Pigmentos Orgânicos; Produto Atóxico, Antialérgico; Em Caixa Com 12 Palitos; Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt-nbr Nm300; e Certificação Compulsória do Inmetro.
66	200	Unidade	<b>Grampeador 26/6 de Metal</b>	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Plástica; Medindo (13x3x5)cm; Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 25 Folhas Papel 75g/m2.
67	20	Unidade	<b>Grampeador de Pressão para parede</b>	Grampeador de pressão para parede, com botão de ajuste de pressão. Grampos 106/6 e 106/8.
68	30	Unidade	<b>Grampeador de Metal</b>	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Plástica; Medindo (13x3x5)cm; Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 100 Folhas Papel 75g/m2.
69	50	Caixa com 5.000 unid	<b>Grampo 26/6 – Galvanizado</b>	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6.
70	50	Caixa com 5.000	<b>Grampo 23/13 – Galvanizado</b>	Grampo para Grampeador de Tapeçaria; de Aço Galvanizado; Número 106/6.
71	05	Unidade	<b>Guilhotina</b>	Guilhotina Manual; Mesa e Estrutura Em Aço Temperado; Corte Com Comprimento de 460mm; Área Da Mesa Medindo (340x553) mm; Área Util Da Mesa Medindo 340mm; Pesando Sem Mesa Aproximadamente 6 Kg; Quantidade de Folhas para Corte 20 Folhas No Mínimo; Com Os Acessórios: Faca Em Aço Temperado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

72	30	Pacote c/ 1KG	Glitter Roxo	Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacote plástico contendo 500 gramas. Cor Roxo.
73	30	Pacote c/ 1KG	Glitter Branco	Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacote plástico contendo 500 gramas. Cor Branco
74	30	Pacote c/ 1KG	Glitter Dourado	Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacote plástico contendo 500 gramas. Cor Dourado.
75	30	Pacote c/ 1KG	Glitter Prata	Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacote plástico contendo 500 gramas. Cor Prata.
76	30	Pacote c/ 1KG	Glitter vermelho	Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacote plástico contendo 500 gramas. Cor Vermelho.
77	30	Pacote c/ 1KG	Glitter Verde	Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacote plástico contendo 500 gramas. Cor Verde.
78	1.000	Caixa com 12 cores	Lápis de Cor com 12 cores	Lápis de Cor; No Formato Redondo; medindo 170mm; Toxicidade Dos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados, conforme Norma Europeia En 71/3; Caixa Com 12 Unidades; de boa qualidade.
79	5000	Unidade	Lápis Grafite HB	Lápis preto -em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, dureza HB, número 2.
80	30	Unidade	Livro Ata com 100 Folhas	Livro Ata de Papelaria; Medindo Aprox. (205x305) mm, Vertical; Capa Pesando 1250g/m <sup>2</sup> ; Revestida Com Papel Kraft, pesando 80g/m <sup>2</sup> ; Na Cor Preta; Com 100 Folhas, Numeradas; Papel Off-set, pesando 56g/m <sup>2</sup> ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

81	20	Unidade	Livro Ata com 50 Folhas	Livro Ata de Papelaria; Medindo Aprox. (220x320) mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m <sup>2</sup> ; Revestida Com Papel Kraft, pesando 80g/m <sup>2</sup> ; Na Cor Preta; com 50fls (numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m <sup>2</sup> ;
82	30	Unidades	Livro Ponto Grande	Livro Ponto – Capa Dura – Tamanho Ofício c/100 Folhas
83	1.000	Caixa com 12 cores	Massa para modelar 12 cores	Massa de Modelar Recomendado para maiores de 3 anos; Ceras, pigmentos e Cargas, Não Tóxicos, Peso aprox. 180g; 12 cores sortidas.
84	500	Unidade	Papel Cartão Amarelo	Papel cartão Simples; pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor AMARELA; Embalado Em plástico Transparente;
85	500	Unidade	Papel Cartão Azul Escuro	Papel Cartão Simples; pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor AZUL CLARO; Embalado Em Plástico Transparente.
86	600	Unidade	Papel Cartão Branco	Cartão Simples; pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor BRANCO; Embalado Em Plástico Transparente;
87	500	Unidade	Papel Cartão Laranja	Papel Cartão Simples; pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor LARANJA; Embalado Em Plástico Transparente;
88	500	Unidade	Papel Cartão Preto	Papel Cartão Simples; pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor PRETO; Embalado Em Plástico Transparente;
89	500	Unidade	Papel Cartão Rosa	Papel Cartão Simples; pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor ROSA; Embalado Em Plástico Transparente;
90	500	Unidade	Papel Cartão Verde Claro	Papel Cartão Simples; pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor VERDE CLARO; Embalado Em Plástico Transparente;
91	500	Unidade	Papel Cartão Verde Escuro	PAPEL CARTÃO VERDE ESCURO - Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor VERDE ESCURO; Embalado Em Plástico Transparente;
92	500	Unidade	Papel Cartão Vermelho	PAPEL CARTÃO VERMELHO - Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor VERMELHO; Embalado Em Plástico Transparente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

93	10	Caixa com 40 rolos	Papel Crepon - Preto	Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00 m, na cor preto
94	10	Caixa com 40 rolos	Papel Crepon - Rosa	Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor :rosa
95	10	Caixa com 40 rolos	Papel Crepon - vermelho	Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor :vermelho
96	10	Caixa com 40 rolos	Papel Crepon - Verde	Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor :verde.
97	10	Caixa com 40 rolos	Papel Crepon - Amarelo	Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor: Amarelo
98	10	Caixa com 40 rolos	Papel Crepon - Azul	Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor: azul.
99	10	Caixa com 40 rolos	Papel Crepon - Branco	Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor: branco
100	500	Unidade	Papel Color Set Amarelo	Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor AMARELO.
101	500	Unidade	Papel Color Set Azul Escuro	Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor AZUL ESCURO.
102	500	Unidade	Papel Color Set Rosa	Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor ROSA.
103	500	Unidade	Papel Color Set Verde	Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor VERDE.
104	500	Unidade	Papel Color Set Vermelho	Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor VERMELHO
105	500	Unidade	Papel Color Set Preto	Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor PRETO
106	20	Rolo com 150 metros	Papel Pardo – 40 cm largura	Papel pardo 40 cm largura X 150m (rolo).
107	20	Rolo com 150 metros	Papel Pardo – 60 cm largura	Papel pardo 60 cm largura X 150m (rolo).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

108	50	Pacote com 48 Folhas coloridas	Papel para cortar e dobrar	Papel para cortar e dobrar, tamanho A4, gramatura 90g/m2. Cores vibrantes.
109	100	Pacote c/ 50 folhas	Papel Fotográfico	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 130G/M <sup>2</sup> PACOTE 50 FOLHAS; Das características mínimas: PAPEL BRILHANTE 130 g/m <sup>2</sup> DE ALTA QUALIDADE; Compatível com todas as impressoras jato de tinta (Inkjet); Super branco; Secagem instantânea; Resistente à água; Resolução de até 5760 dpi; A4 - 21 cm x 29,7 cm.
110	60	Rolos c/ 25 metros	Papel Plástico Adesivo-Transparente	Tipo Contact – Transparente – rolo com 25 metros
111	20	Rolos c/ 10 metros	Papel Plástico Adesivo - Preto	Tipo Contact – Preto – rolo com 10 metros
112	30	Rolos c/ 10 metros	Papel Plástico Adesivo - Azul	Tipo Contact Azul – rolo com 10 metros
113	15	Rolos c/ 10 metros	Papel Plástico Adesivo Branco	Tipo Contact – Estampado – rolo com 10 metros
114	2500	RESMAS	Papel Sulfite A4 Branco – pacote c/ 500 Folhas	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Alvura mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.
115	50	RESMAS	Papel Sulfite A4 Amarelo – pacote c/ 500 Folhas	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor AMARELO; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.
116	50	RESMAS	Papel Sulfite A4 Verde – pacote c/ 500 Folhas	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor VERDE; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

117	50	RESMAS	<b>Papel Sulfite A4 Azul – pacote c/ 500 Folhas</b>	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/- 1,0), conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor AZUL; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.
118	50	RESMAS	<b>Papel Sulfite A4 Rosa – pacote c/ 500 Folhas</b>	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/- 1,0), conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor ROSA; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.
119	15	<b>Pacote com 50 Unidades</b>	<b>Papel Verge – Cor Creme</b>	Papel Verge de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297x210) mm; pesando 180g/m <sup>2</sup> ; Na Cor creme.
120	100	<b>Pacote com 50 Unidades</b>	<b>Papel Verge – Cor Branco</b>	Papel Verge de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297x210) mm; pesando 180g/m <sup>2</sup> ; Na Cor branco.
121	50	Unidade	<b>Pasta em L Ofício Transparente</b>	Pasta em L Ofício Transparente, confeccionadas em laminado de pvc. Podem ser transparentes (translúcido cristal) ou com algumas opções de cores (translúcido colorido) ou opacas.
122	300	Unidades	<b>Pasta Papelão A/Z</b>	Tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papéis, com lombada plastificada c/ porta etiqueta.
123	500	Unidade	<b>Pasta de Papelão com Elástico</b>	Pasta C/ Aba e Elástico (papelão); plastificado; pesando 250g/m <sup>2</sup> ; No Tamanho Ofício; Cores Variadas.
124	500	UND	<b>Pasta de Papelão com Trilho - Grampo</b>	Pasta de papelão c/ trilho - Pasta simples (papelão); de papel cartão; pesando 270g/m <sup>2</sup> ; tamanho ofício, c/grampo trilho de plástico
125	400	Unidade	<b>Pasta Catálogo Preta com 50 Envelopes</b>	Pasta Catálogo; Cartão Revestido de Plástico; Com 50 Envelopes; Espessura de 0,15 Micra; Com 4 Extensores de Plástico; No Tamanho Ofício; na Cor Preta.
126	300	Unidade	<b>Pasta Poliondas 20mm</b>	Pasta elástico poliondas 20 mm, fechamento com elástico, tamanho: Ofício.
127	300	Unidade	<b>Pasta Poliondas 35 mm</b>	Pasta elástico poliondas 35 mm, fechamento com elástico, tamanho: Ofício.
128	300	Unidade	<b>Pasta Poliondas 55mm</b>	Pasta elástico poliondas 55 mm, fechamento com elástico, tamanho: Ofício.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

129	20	Unidade	Pasta Fichário	Pasta Fichário; No Tamanho A4; Contendo 2 Argolas de Pressão; Ferragem Redonda; Em Aço Niquelado; Reforço Nas Laterais.
130	600	Unidade	Pasta Suspensa Parda	PASTA SUSPENSA -com corpo em cartão kraft, com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico. Medidas aproximadas: 240x361mm. Gramatura mínima: 200g/m2.
131	05	Unidade	Perfurador de Encadernação	Perfurador de até 15 folhas. Encadernações A4 e Ofício. Extensão de perfuração de 330 mm. Dimensões: C x L X A: 425 x 335 x 166mm Peso da máquina: 9 Kg. Passo 06mm furo redondo de 04mm.
132	20	Unidade	Perfurador de Papel 100 folhas	Perfurador de papel 2 furos, para até 100 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , com perfurador metálico, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro aproximado do furo 6mm, distância aproximada dos furos 80 mm, com margeador.
133	50	Unidade	Perfurador de Papel 20 folhas	Perfurador de papel 2 furos, para até 20 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , com perfurador metálico, pinos perfuradores em aço e molas em aço
134	100	Unidade	Pincel Atômico Preto	Pincel Atômico; Na Cor PRETO; com Ponta de Feltro, Chanfrada; do Tipo Recarregável;
135	100	Unidade	Pincel Atômico Vermelho	Pincel Atômico; Na Cor VERMELHO; Com Ponta de Feltro, Chanfrada; do Tipo Recarregável;
136	100	Unidade	Pincel Atômico Azul	Pincel Atômico; Na Cor AZUL; Com Ponta de Feltro, Chanfrada; do Tipo Recarregável;
137	180	Pacote c/ 02 unidades	Pilha Alcalina AA	Pilha; Tipo Pilha Alcalina; Tamanho AA.
138	150	Pacote c/ 02 unidades	Pilha Alcalina AAA	Pilha; Tipo Pilha Alcalina; Tamanho AAA.
139	150	Unidade	Pistola de Cola Quente Fina	Pistola Aplicadora de Cola Quente de termoplástico para Tensão de 110/220 v (bivolt); para Potencia de 40 W.
140	150	Unidade	Pistola de Cola Quente Grossa	Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Termoplástico; para Tensão de 110/220 v (bivolt); para Potência de 40 W.
141	1000	Unidade	Placa de Eva – Estampas Diversas	Placa de EVA estampas diversas (600x400x2) mm.
142	1000	Unidade	Placa de E.V.A - vermelho	Placa de EVA vermelho (600X400X2)mm



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

143	1.000	Unidade	Placa de E.V.A Amarelo Escuro	Placa de EVA amarelo escuro (600X400X2)mm
144	600	Unidade	Placa de E.V.A Azul Royal	Placa de EVA azul royal (600X400X2)mm
145	1.000	Unidade	Placa de E.V.A verde Bandeira	Placa de EVA verde bandeira (600X400X2)mm
146	1.000	Unidade	Placa de E.V.A preto	Placa de EVA preto (600X400X2)mm
147	600	Unidade	Placa de E.V.A Cor de pele	Placa de EVA cor de pele (600X400X2)mm
148	1.000	Unidade	Placa de E.V.A Branco	Placa de EVA branco (600X400X2)mm
149	600	Unidade	Placa de E.V.A Amarelo Bebê	Placa de EVA amarelo bebe (600X400X2)mm
150	600	Unidade	Placa de E.V.A Azul Bebê	Placa de EVA azul bebe (600X400X2)mm
151	600	Unidade	Placa de E.V.A Cinza	Placa de EVA CINZA (600X400X2)mm
152	600	Unidade	Placa de E.V.A Laranja	Placa de EVA laranja(600X400X2)mm
153	600	Unidade	Placa de E.V.A Marrom	Placa de EVA MARROM (600X400X2)mm
154	600	Unidade	Placa de E.V.A Rosa Bebê	Placa de EVA ROSA BEBE (600X400X2)mm
155	600	Unidade	Placa de E.V.A Roxo	Placa de EVA ROXO (600X400X2)mm
156	600	Unidade	Placa de E.V.A Lilás	Placa de EVA LILÁS (600X400X2)mm
157	600	Unidade	Placa de E.V.A Verde Bebê	Placa de EVA VERDE BEBE (600X400X2)mm.
158	600	Unidade	Placa de E.V.A Pink	Placa de EVA PINK (600X400X2)mm.
159	500	Caixa com 03 unidades	Ponta para pincel Marcador de Quadro Branco – Cor Azul, vermelha, verde e preta	Ponta para reposição para marcados de quadro branco. Tamanho Médio. Cores: verde, vermelha,preta e Azul. Pacote com 03 Unidades. Marca de Referência: Pilot.
160	10	Unidades	Prancheta	Em madeira (Duratex / Eucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cm x 23cm.
161	2.000	Unidades	Refil de Tinta Líquida para Pincel Marcador de Quadro Branco – Nas cores, azul, vermelha, verde e preta.	Refil de Tinta para pincel Marcador de Quadro Branco. Cores: Azul,vermelha, verde e preta. Contendo 5,5 ml. De qualidade equivalente ou superior à Pilot.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

162	30	Unidade	Suporte para Fita Adesiva pequeno	Base plástica – Para Rolos Pequenos De 12 De Largura – Laterais Projetadas Para Proporcionar Um Manuseio Seguro – Área Frontal Especialmente Desenhada Para Facilitar O Corte Da Fita - Tamanho: 11 cm X 6 cm X 4,5 cm.
163	1.000	Unidade	Régua Escolar 30 cm	Régua de Uso Escolar/escritório; Reta; de Acrílico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milímetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente.
164	20	Unidade	Régua de Madeira para lousa	Régua de madeira para quadro. Medidas: 1 metro com pegador.
165	30	Rolo com 50 metros cada	Tecido TNT == Cor Amarela	TECIDO T.N.T. COR AMARELO – Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor AMARELO
166	30	Rolo com 50 metros cada	Tecido TNT == Azul Claro	Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Azul Claro.
167	30	Rolo com 50 metros cada	Tecido TNT == Azul Marinho	Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Azul Marinho
168	30	Rolo com 50 metros cada	Tecido TNT == Verde Claro	Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Verde Claro.
169	30	Rolo com 50 metros cada	Tecido TNT == Verde Escuro	Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Verde Escuro.
170	30	Rolo com 50 metros cada	Tecido TNT == Cor Branco	Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Branco.
171	30	Rolo com 50 metros cada	Tecido TNT == Cor Marrom	Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Marrom.
172	30	Rolo com 50 metros cada	Tecido TNT == Cor Preto	Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Preto.
173	30	Rolo com 50 metros cada	Tecido TNT == Cor vermelho	Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor vermelho.
174	30	Rolo com 50 metros cada	Tecido TNT == Cor Rosa	TECIDO T.N.T. COR AMARELO – Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Rosa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

175	30	Rolo com 50 metros cada	Tecido TNT ==- Cor Roxo	TECIDO T.N.T. COR AMARELO – Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor roxo.
176	30	Rolo com 50 metros cada	Tecido TNT ==- Cor Lilás	TECIDO T.N.T. COR AMARELO – Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Lilás
177	30	Rolo com 50 metros cada	Tecido TNT ==- Cor Laranja	TECIDO T.N.T. COR AMARELO – Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Laranja.
178	50	Unidade	Tesoura de Picotar	TESOURA DE PICOTAR Em Aço Inoxidável 8 ½ DE 21 CM CABO ANATOMICO.
179	500	Unidade	Tesoura Escolar sem ponta	Tesoura de Aço Inoxidável; Medindo 11,4 cm, Cabo Plástico, para destro, com rebite, lamina em aço inoxidável, Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado.
180	200	Unidade	Tesoura Ponta Fina Nº 08	Tesoura de Aço Inoxidável; Medindo 8”; Cabo Plástico; para Destro, Com Rebite; Lamina Em Aço Inoxidável; Ponta fina; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado.
181	50	FRASCO C/ 15 ML	Tinta Facial	Tinta Facial; Composto de Água, espessante, conservante, pigmentos Orgânicos, atóxico; Acondicionado Em Potes de 15 ML; Cores Sortidas. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;
182	60	Frasco com 250 ml	Tinta Guache Marrom	Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor MARROM, contendo 250 ML; Acondicionado em frasco plástico.
183	60	Frasco com 250 ml	Tinta Guache Vermelho	Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor VERMELHO, contendo 250 ML; Acondicionado em frasco plástico.
184	60	Frasco com 250 ml	Tinta Guache Azul	Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor AZUL, contendo 250 ML; Acondicionado em frasco plástico.
185	60	Frasco com 250 ml	Tinta Guache Amarelo	Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor AMARELO, contendo 250 ML; Acondicionado em frasco plástico.
186	60	Frasco com 250 ml	Tinta Guache Verde	Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor VERDE, contendo 250 ML; Acondicionado em frasco plástico.
187	60	Frasco com 250 ml	Tinta Guache Branco	Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor BRANCO, contendo 250 ML; Acondicionado em Frasco plástico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

188	60	Frasco com 250 ml	Tinta Guache Rosa	Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor ROSA, contendo 250 Ml; Acondicionado em Frasco plástico.
189	60	Frasco com 250 ml	Tinta Guache Roxo	Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor ROXO, contendo 250 Ml; Acondicionado em Frasco plástico.
190	60	Frasco com 250 ml	Tinta Guache Preto	Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina ,água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor PRETO, contendo 250 Ml; Acondicionado em frasco plástico.
191	10	Unidade	Tinta para Carimbo – cor preta	Tinta para carimbo,tubo Plástico de 30 ml na cor preta.
192	10	Unidade	Tinta para Carimbo – cor azul	Tinta para carimbo, tubo Plástico de 30 ml na cor azul.
193	10	Unidade	Tinta para Carimbo – cor vermelha	Tinta para carimbo, tubo Plástico de 30 ml na cor vermelha.

### **COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP**

ITEM	QTD	UN.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
194	2500	RESMAS	Papel Sulfite A4 Branco – pacote c/ 500 Folhas	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Alvura mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.

2 – Forma de entrega do objeto: em até 10 (dez) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação.

3- Local de entrega: A combinar com responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação, que entrara em contato com a Empresa vencedora.

4 - Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.

**OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.**

Impossibilidade de cadastro de marca que irá identificar a empresa (marca que é o nome da empresa participante) no sistema BNC: A Empresa poderá no campo de preenchimento da Marca, para não identificar quem é a participante, colocar a palavra **"PRÓPRIA"**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 175/2022**  
**EDITAL N.º 117/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2022**

### **ANEXO 02**

#### **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2022**

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº \_\_\_\_/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### **LOCAL E DATA**

#### **NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 175/2022**  
**EDITAL N.º 117/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 082/2022**

## ANEXO 03



### SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DABOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nasc.:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail Financeiro:	
E-mail ( _____ ) no qual gostaria de receber informativo de editais.	
<b>Para tanto será necessário efetuar o cadastro. afim de receber os editais</b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo II do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 175/2022**  
**EDITAL N.º 117/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 082/2022**



## ANEXO 04

### FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

#### PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>A:</b>	<b>R\$ 98,10 única participação por edital.</b>
<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>B:</b>	<b>R\$ 135,00 mensal</b>

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

**Plano de Adesão A**, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

**Plano de Adesão B**, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail [financeiro@bnc.org.br](mailto:financeiro@bnc.org.br). A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 175/2022**  
**EDITAL N.º 117/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 082/2022**

### **ANEXO 05**

### **DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2022**

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., ..... de ..... de 2022.

.....  
(representante legal)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 175/2022**  
**EDITAL N.º 117/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 082/2022**

### **ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a). ....., CPF nº ....., RG nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 082/2022**.

**Em tempo, também declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).*

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**  
**RG nº. \_\_\_\_\_**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 175/2022**  
**EDITAL N.º 117/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 082/2022**

### **ANEXO 07**

### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

.....inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89    Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 175/2022**  
**EDITAL N.º 117/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 082/2022**

### **ANEXO 08**

### **DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 175/2022**  
**EDITAL N.º 117/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2022**

## ANEXO 09

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de \*\*\*\*\*, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ número \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### 1. DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de escritório e papelaria para uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2022, Processo nº \_\_\_\_/2022**, que passa a fazer parte desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Educação** – conforme Processo nº \_\_\_\_/2022.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					

Lote	Qt d.	Uni d.	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

#### 5. DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irreajustáveis.

### **6. DO PAGAMENTO**

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

**8.1.** Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2022.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2022.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

### 9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

**9.2.** O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**9.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

**9.3.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**9.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**9.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**10.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### 11. DA PUBLICIDADE

**11.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

### 12. DA ANTICORRUPÇÃO

**12.1.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

**12.2.** A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

**12.3.** A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

**12.4.** A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

**12.5.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**12.6.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS ( LGPD ).**

**13.1** -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

**13.2-** O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º \_\_\_\_/2022, o Edital do Pregão n.º \_\_\_\_/2022 e as propostas, com os preços e especificações;

**14.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, ..... de ..... de 2022.

\*\*\*\*\*  
**Secretaria Municipal de \*\*\*\*\***

**Detentora da Ata  
Nome do Responsável**